Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS

Projeto de Lei 08 / 2016

Altera o art. 6º da Lei n.º 5.059/2006, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de Técnico de Informática – padrão 04, cujas atribuições e requisitos de investidura passam a fazer parte do Anexo I da Lei nº 5.059/2006 com as suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2016.

Itacir Soares
Presidente

Carlos Nilo Pintos
Vice-Presidente

Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário

Lidio de Azevedo Mendes
2º Secretário

Rua Senador Salgado Filho, 528
Santana do Livramento, RS - CEP: 97573-432
Fone: (55) 3241-8600 - Fax: (55) 3241-8600

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão, escolaridade e atribuições

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE INFORMÁTICA PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo de Informática com carga horária mínima de 1000(mil) horas. Exemplo de Atribuições: prestar assessoria técnica e operacional em matérias de média e pouca complexidade e desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas na área de informática, tais como cabeamento, manutenção de hardware e instalação de softwares.

Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a criação de um cargo de Técnico de Informática objetivando a qualificação do quadro de servidores do Legislativo Municipal para serviços menos complexos na área de informática, os quais parte das atribuições são distintas do cargo superior.

Com esse ânimo, a Mesa Diretora submete a proposição ao exame dos nobres vereadores.

Em anexo, o impacto financeiro em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

APROVADO
Comissão Representativa
Em 20 / 01 / 2016
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS

CARÁTER DE URGÊNCIA Projeto de lei 08/2016

Requer-se que a presente proposição tramite em caráter de urgência tendo em vista necessidades técnicas do sistema de informática, que envolvem a contabilidade, folha de pagamento e tesouraria.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2016.

Itacir Soares

Presidente

Jansen Nogueira Charopem

1º Secretário